



PORTARIA Nº 31/2026

São Bento do Tocantins - TO, 24 de abril de 2026.

“Dispõe sobre a designação de responsável pela Ouvidoria da Mulher e a implantação da Ouvidoria da Mulher no âmbito da Secretaria Municipal da Mulher no Município de São Bento do Tocantins - TO.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer as políticas públicas voltadas à equidade de gênero, proteção e valorização da mulher;

CONSIDERANDO a importância da criação da Ouvidoria da Mulher, com a finalidade de atuar como um canal de escuta, acolhimento e encaminhamento de demandas relativas à mulher, recebimento de denúncias, sugestões e reclamações relativas à violação dos direitos das mulheres, assegurando atendimento humanizado;

CONSIDERANDO a Ouvidoria manterá sigilo sobre denúncias e reclamações que receber, bem como sobre sua fonte, assegurando a proteção dos denunciadores, quanto requer o caso ou assim for solicitado.

CONSIDERANDO a Ouvidoria manterá, o serviço telefônico, destinado a receber as denúncias e reclamações, garantindo o sigilo da fonte de informações;

CONSIDERANDO que a ouvidoria da mulher, ficará vinculada à Secretaria Municipal da Mulher e que também ligada à Ouvidoria - Geral do Município;

CONSIDERANDO o compromisso da Administração Pública Municipal de São Bento do Tocantins- TO, com a transparência, acessibilidade e humanização dos serviços públicos;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica implantada, no âmbito da Secretaria Municipal da Mulher de São Bento do Tocantins- TO, a Ouvidoria da Mulher, com a finalidade de atuar como canal de escuta, acolhimento, recebimento de denúncias, sugestões e reclamações relativas à violação dos direitos das mulheres, assegurando atendimento humanizado.





Art. 2º - Fica designada a Sra. **GLEICIANE VIEIRA NASCIMENTO, SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DA MULHER** para responder pela Ouvidoria da Mulher da Secretaria Municipal da Mulher de São Bento do Tocantins - TO.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Bento do Tocantins, Estado do Tocantins, aos 24 de abril de 2026.

Paulo Wanderson de Sousa Damasceno
Prefeito Municipal

